



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1173/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 9843/2017

Cubatão, 06 de Novembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

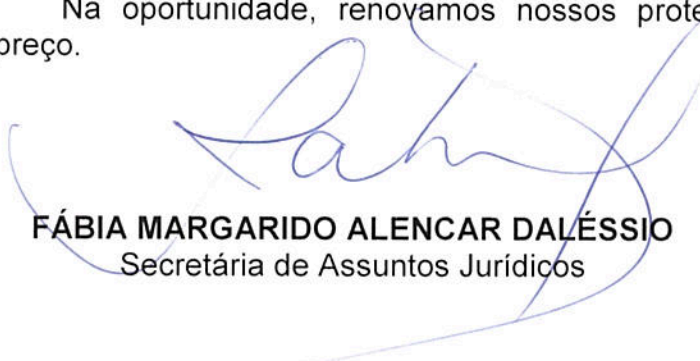
Ref.: Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Ofício Circular nº e-934/2017-tep
Processo nº 1561/2017
Indicação nº 771/2017

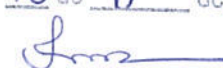
Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Companhia Municipal de Transito , prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que a solicitação foi executada.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 10:39 hs	10 de 11 de 17
POR:	
PROTOCOLO	